



DECRETO Nº 9.503, DE 18 DE MAIO DE 2022

Declara área turística e de interesse público, durante os meses de maio a dezembro de 2022, a Avenida Presidente Vargas e a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, para os fins deste Decreto.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a rotineira realizações de eventos culturais, religiosos e, festivos, praticamente durante alguns meses do ano, em espaços públicos tradicionalmente frequentados pela população de Guaratinguetá e cidades vizinhas.

CONSIDERANDO a necessidade de anuência do Poder Público Municipal para a realização desses eventos, pois tratam-se de logradouros públicos, ou seja, são classificados como de uso comum do povo.

DECRETA:

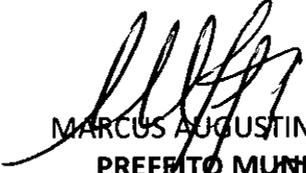
Art. 1º Ficam declaradas como áreas turísticas e de interesse público, a Avenida Presidente Vargas e a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, para que nesses logradouros possam desenvolver as atividades comemorativas correspondentes.

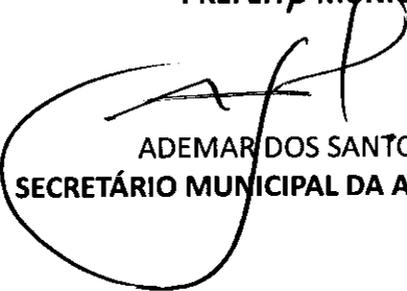
Parágrafo único. A declaração de Áreas Turísticas a que se refere este artigo terá validade para os meses de maio a dezembro de 2022.

Art. 2º O Poder Público deverá dar anuência ao requerimento do interessado, quanto à utilização do espaço público, antecipadamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.